

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º OITAVO - C.P.S. 21/2021/2025

**OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.
21/2021. PROCESSO n. 0054-000333/2015. PREGÃO
ELETRÔNICO 31/2018.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ n. 00.482.840/0001-38, IE: 254.022.456, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP: 88.111-510, (48) 3733-3101, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, RG nº 3.975.588 SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, na qualidade de representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 21/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 169 de 08 de setembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a repactuação dos valores referentes ao Contrato de Prestação de Serviço nº 21/2021 (69260290), referente ao **reajuste nos insumos** (uniformes e EPI) com pressuposto fundamental o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), no período considerando a data da proposta **08/04/2025**, com seus fundamentos constantes do Processo nº 00054-00071217/2025-71.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO - INSUMOS

3.1. Repactuação 2025 - **INSUMOS**, conforme memória de cálculo (174047625), com seus fundamentos constantes do Processo nº 00054-00071217/2025-71.

REPACTUAÇÃO 2025						
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (DxE)	
I	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB	R\$ 5.401,82	1	R\$ 5.401,82	18	R\$ 97.232,76
II	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB	R\$ 5.592,11	1	R\$ 5.592,11	17	R\$ 95.065,87
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 192.298,63
QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
	Descrição					Valor (R\$)
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB)					R\$ 5.401,82
B	Valor Proposto por Unidade de Medida (TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB)					R\$ 5.592,11

C	Valor Mensal do Serviço	R\$ 192.298,63
D	Valor Global da Proposta (12 MESES)	R\$ 2.307.583,56

REPACTUAÇÃO 2025 - INSUMOS - 08/04/2025						
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (DxE)	
I	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB	R\$ 5.404,74	1	R\$ 5.404,74	18	R\$ 97.285,32
II	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB	R\$ 5.595,02	1	R\$ 5.595,02	17	R\$ 95.115,34
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 192.400,66
QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
	Descrição					Valor (R\$)
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB)					R\$ 5.404,74
B	Valor Proposto por Unidade de Medida (TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB)					R\$ 5.595,02
C	Valor Mensal do Serviço					R\$ 192.400,66
D	Valor Global da Proposta (12 MESES)					R\$ 2.308.807,92

QUADRO RESUMO				
		VALOR ANTERIOR	VALOR REPACTUADO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ABR/2025	REPACTUAÇÃO 2025 - INSUMOS (ASB - 18 / TSB - 17)	R\$ 180.876,62	R\$ 192.298,63	R\$ 11.422,01
MAI/2025		R\$ 180.876,62	R\$ 192.298,63	R\$ 11.422,01
JUN/2025		R\$ 180.876,62	R\$ 192.298,63	R\$ 11.422,01
JUL/2025		R\$ 180.876,62	R\$ 192.298,63	R\$ 11.422,01
TOTAL		R\$ 723.506,48	R\$ 769.194,52	R\$ 45.688,04

3.2. A empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 00.482.840/0001-38, terá que emitir Nota Fiscal no valor de **R\$ 45.688,04** (quarenta e cinco mil seiscientos e oitenta e oito Reais e quatro centavos), referente a diferença dos meses de abril a julho de 2025.

3.3. A empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 00.482.840/0001-38, terá que emitir Nota Fiscal no valor de **R\$ 180.876,62** (cento e oitenta mil oitocentos e setenta e seis Reais e sessenta e dois centavos), em agosto de 2025, referente à julho de 2025.

3.4. A empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 00.482.840/0001-38, terá que emitir Nota Fiscal no valor de **R\$ 192.400,66** (cento e noventa e dois mil e quatrocentos Reais e sessenta e seis centavos), a partir de setembro de 2025, referente à agosto de 2025 e assim sucessivamente.

3.5. O Executor deverá solicitar o reforço do empenho para fazer frente as despesas decorrentes da repactuação;

3.6. O executor deverá atualizar o valor da garantia contratual, com vistas ao atendimento ao estabelecido em contrato, observando o novo valor global do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO HISTÓRICO

4.1. O presente processo obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 31/2018 (DOC. SEI n. 65192943), da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2021 (DOC. SEI nº 62153565), e da Proposta (DOC. SEI nº 59514698) e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O presente contrato segue as seguintes especificações, conforme Tabela resumida abaixo:

4.2.1. Tabela original do início do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021 (69260290):

ITEM	POSTO DE TRABALHO	NOMENCLATURA ADOTADA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL(R\$)	VALOR UNITÁRIO ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	AGI2 44 D	24	43.809,00	1.051.416,00	2.010.505,32
2	Técnico em Saúde Bucal (TSB)	TGI2 44 D	21	45.670,92	959.089,32	
TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO			45			

4.2.2. Repactuação CCT 2020/2021 - A partir de 01/10/2021 (Doc. SEI nº 86634443)

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto	Quantidade	Valor Proposto	Quantidade	Valor Total do Serviço
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	R\$ 3.813,90	1	R\$ 3.813,90	24	R\$ 91.533,58
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	R\$ 3.936,73	1	R\$ 3.936,73	21	R\$ 82.671,37
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DEVIDO APÓS REPACTUAÇÃO 2020/2021					R\$ 174.204,95
VALOR REFERENCIAL NO CONTRATO OUT/21					R\$ 167.542,11
VALOR POSSÍVEL DE PAGAMENTO APOS REPAC					R\$ 6.662,84

4.2.3. Repactuação CCT 2021/2022 - A partir de 01/11/2021 (Doc. SEI nº 86634443)

Tipo de Serviço	Valor Proposto	Quantidade	Valor Proposto	Quantidade	Valor Total do Serviço
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	R\$ 4.104,62	1	R\$ 4.104,62	24	R\$ 98.511,00
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	R\$ 4.106,79	1	R\$ 4.106,79	21	R\$ 86.242,57
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DEVIDO APÓS REPACTUAÇÃO 2021/2022					R\$ 184.753,57
VALOR REFERENCIAL NO CONTRATO NOV/21					R\$ 167.542,11
VALOR REFERENCIAL NO CONTRATO DEZ/21					R\$ 167.542,11
VALOR POSSÍVEL DE PAGAMENTO (valor repac x 2 subtraído dos meses referentes)					R\$ 34.422,92

4.2.4. Reajuste FAP e Salário Mínimo 2022 - A partir de 01/01/2022 (Doc. SEI nº 86634443)

Tipo de Serviço	Valor Proposto	Quantidade	Valor Proposto	Quantidade	Valor Total do Serviço
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	R\$ 4.283,98	1	R\$ 4.283,98	24	R\$ 102.815,53
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	R\$ 4.278,68	1	R\$ 4.278,68	21	R\$ 89.852,24
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DEVIDO APÓS ADEQUAÇÃO AO MÍNIMO CONSTITUCIONAL					R\$ 192.667,77

VALOR REFERENCIAL NO CONTRATO JAN/22	R\$ 167.542,11
VALOR REFERENCIAL NO CONTRATO FEV/22	R\$ 167.542,11
VALOR REFERENCIAL NO CONTRATO MAR/22	R\$ 167.542,11
VALOR POSSÍVEL DE PAGAMENTO (valor repac x 3 subtraído dos meses referentes)	R\$ 75.376,98

4.2.5. Reajuste Insumos - A partir de 08/04/2022 (Doc. SEI nº 98792261)

REAJUSTE INSUMOS					
Tipo de Serviço	Valor Proposto	Quantidade	Valor Proposto	Quantidade	Valor Total do Serviço
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	R\$ 4.288,29	1	R\$ 4.288,29	24	R\$ 102.918,90
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	R\$ 4.282,98	1	R\$ 4.282,98	21	R\$ 89.942,58
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 192.861,48
VALOR DEVIDO EM ABRIL (8 DIAS VALOR ANTERIOR E 22 DIAS NOVO VALOR REPAC)					R\$ 192.809,82
VALOR DEVIDO EM MAIO					R\$ 192.861,48

4.2.6. Redução (86658972) e Repactuação de 6 ASB e 4 TSB - A partir de 01/06/2022 (Doc. SEI nº 86634443)

Tipo de Serviço	Valor Proposto	Quantidade	Valor Proposto	Quantidade	Valor Total do Serviço
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	R\$ 4.551,89	1	R\$ 4.551,89	18	R\$ 81.934,02
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	R\$ 4.585,11	1	R\$ 4.585,11	17	R\$ 77.946,87
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 159.880,89
VALOR GLOBAL (X7) (JUN a DEZ/22)					R\$ 1.918.570,68

4.2.7. Reajuste Salário Mínimo 2023, conforme Segundo Termo aditivo (121098554):

REAJUSTE SALÁRIO MÍNIMO 2023					
Tipo de Serviço	Valor Proposto	Quantidade	Valor Proposto	Quantidade	Valor Total do Serviço
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	R\$ 4.595,98	1	R\$ 4.595,98	18	R\$ 82.727,64
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	R\$ 4.590,29	1	R\$ 4.590,29	17	R\$ 78.034,93
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 160.762,57
VALOR ANUAL					R\$ 1.929.150,84

4.2.8. Reajuste Insumos 2023, conforme Segundo Termo aditivo (121098554):

REAJUSTE INSUMOS 2023					
Tipo de Serviço	Valor Proposto	Quantidade	Valor Proposto	Quantidade	Valor Total do Serviço
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	R\$ 4.604,83	1	R\$ 4.604,83	18	R\$ 82.886,94
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	R\$ 4.599,13	1	R\$ 4.599,13	17	R\$ 78.185,21
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 161.072,15
VALOR ANUAL					R\$ 1.932.865,80

4.2.9. Reajuste Salário Mínimo 2023 (01/05/2023), conforme Segundo Termo aditivo (121098554):

REAJUSTE SALÁRIO MÍNIMO 2023 - 01/05/2023					
Tipo de Serviço	Valor Proposto	Quantidade	Valor Proposto	Quantidade	Valor Total do Serviço
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	R\$ 4.651,52	1	R\$ 4.651,52	18	R\$ 83.727,36
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	R\$ 4.645,77	1	R\$ 4.645,77	17	R\$ 78.978,09
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 162.705,45
VALOR ANUAL					R\$ 1.952.465,40

4.2.10. Reajuste CCT SINTTASB 2023 - A PARTIR 14/12/2023, conforme Quarto Termo aditivo (149471958):

REAJUSTE CCT SINTTASB 2023 - 01/05/2023					
Tipo de Serviço	Valor Proposto	Quantidade	Valor Proposto	Quantidade	Valor Total do Serviço
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	R\$ 5.035,30	1	R\$ 5.035,30	18	R\$ 90.635,40
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	R\$ 5.304,16	1	R\$ 5.304,16	17	R\$ 90.170,72
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 180.806,12
VALOR ANUAL					R\$ 2.169.673,44

4.2.11. Reajuste Salário Mínimo - 01/01/2024, conforme Quarto Termo aditivo (149471958):

REAJUSTE SALÁRIO MÍNIMO - 01/01/2024					
Tipo de Serviço	Valor Proposto	Quantidade	Valor Proposto	Quantidade	Valor Total do Serviço
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	R\$ 5.035,31	1	R\$ 5.035,31	18	R\$ 90.635,58
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	R\$ 5.304,16	1	R\$ 5.304,16	17	R\$ 90.170,72
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 180.806,30
VALOR ANUAL					R\$ 2.169.675,60

4.2.12. Reajuste Insumos - 08/04/2024, conforme Quinto Termo de Apostilamento (153149843):

REAJUSTE INSUMOS - 08/04/2024					
Tipo de Serviço	Valor Proposto	Quantidade	Valor Proposto	Quantidade	Valor Total do Serviço
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	R\$ 5.037,32	1	R\$ 5.037,32	18	R\$ 90.671,76
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	R\$ 5.306,16	1	R\$ 5.306,16	17	R\$ 90.204,72
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 180.876,48
VALOR ANUAL					R\$ 2.170.517,76

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. Fica assegurado também o direito de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

Chefe do DSAP

Pela Contratada: WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Matr.0050567-6, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 03/09/2025, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=180486880 código CRC= **65834BD5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073